



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
ATA DE REUNIÃO

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR, realizada aos quatro dias de março de dois mil e vinte e um, às dez horas, via webconferência, mediante prévia convocação, sob a presidência do Diretor do Instituto, **Lucas Nunes da Luz**, estando também presentes nesta sessão os seguintes conselheiros: **Maria Ivanilda de Aguiar** (Vice-diretora do IDR); **Susana Churka Blum** (Coordenadora do Curso de Agronomia); **Geocleber Gomes de Sousa** (Representante Docente); **Jaqueline Sgarbi Santos** (Representante Docente); **Maria Clarete Cardoso Ribeiro** (Representante Docente - Suplente); **Rafaella da Silva Nogueira** (Representante Docente); **Virna Braga Marques** (Representante Docente); **Henrique Pinho Oliveira** (Representante dos Técnicos Administrativos) e **Lourenço Marreiros Castelo Branco** (Gerente da Fazenda Experimental Piroás). **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo quórum regulamentar, o presidente da sessão cumprimentou os conselheiros presentes e iniciou com a comunicação da presidência. **II – COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA:** O presidente da sessão informou que houve uma redução das reuniões mensais do Conselho do IDR, devido ao fim da necessidade de aprovação dos processos de progressão por esse conselho, resultando assim em poucos pontos de pauta para serem discutidos; mas acrescentou que, ao longo do ano de dois mil e vinte e um, haverá a necessidade de discussão de pautas importantes e que, havendo necessidade, os conselheiros poderão solicitar reuniões e apresentar pontos de pauta a serem debatidos. Em seguida, pediu que quem tivesse dúvidas ou sugestões, ao longo desta sessão, se manifestasse. Logo depois, anunciou o início dos informes, passando a palavra para Lourenço Marreiros Castelo Branco. **III – INFORMES:** Lourenço Marreiros Castelo Branco informou que solicitou a apresentação de informe, para reforçar a necessidade de mais atenção em relação às atividades de pesquisa realizadas na Fazenda Experimental Piroás, externando sua preocupação com todos os envolvidos, considerando o cenário atual da pandemia de coronavírus. Nesse sentido, afirmou que, como gestor da Fazenda, compreende que os projetos e as demais atividades precisam ser mantidas em campo, uma vez que há ciclos e planejamentos a serem respeitados, e que os sábados são os dias mais acessíveis para os pesquisadores docentes e estudantes; porém, informou que está sendo elevado o fluxo de pessoas na fazenda aos sábados e que, apesar de o espaço ser aberto e de haver diferentes áreas de pesquisa, durante alguns momentos, como nos atos de embarque e desembarque e nos intervalos para refeições, há uma maior probabilidade de ocorrerem aglomerações, fatores críticos que podem facilitar a contaminação das pessoas pelo coronavírus. Assim, ao comunicar a situação a este conselho, pediu que os conselheiros repassassem e reforçassem a informação junto aos professores, para que estes mandem o mínimo de pessoas possível para as atividades de pesquisa e que fossem redobrados os cuidados e repassadas as informações também aos discentes. Ainda, externou que a fazenda adota medidas preventivas, conta com materiais de higienização e faz o possível para oferecer suporte para a execução das atividades de pesquisa a fim de contribuir para a redução da necessidade de um maior número de pessoas nessas atividades. Finalizou agradecendo a atenção de todos. Com a palavra, o Diretor do Instituto informou que, em decorrência da redução de recursos, uma vez que a Lei Orçamentária Anual não foi aprovada ainda, houve redução do número de veículos disponíveis, de modo que foi preciso agrupar os alunos para irem à fazenda nos mesmos veículos. Em seguida, Susana Churka Blum afirmou que, diante da situação da pandemia, será necessário analisar também como ficará a situação dos estágios e que é recomendável a testagem para coronavírus a cada quinze dias, de maneira que seria adequado pedir aos alunos que estão frequentando os campi e a fazenda, para também fazerem essa testagem. Pedindo a palavra, Rafaella da Silva Nogueira perguntou se seria obrigatória essa testagem dos alunos que estão frequentando os campi e a fazenda ou se os orientadores poderiam exigir o teste. A Coordenadora do Curso de Agronomia respondeu que não será obrigatória a testagem, mas que se deve reforçar a importância desta para os discentes e estimulá-los a fazerem. O presidente da sessão e o Gerente da Fazenda Experimental Piroás manifestaram concordância com as palavras da Coordenadora. Com a palavra, Maria Ivanilda de Aguiar pediu orientação sobre como os docentes deveriam proceder quanto à ida dos alunos a campo, caso fosse decretado lockdown. Lucas Nunes da Luz respondeu que os trabalhos de conclusão de

curso e os estágios, por estarem mais próximos de serem concluídos, são as atividades que poderão continuar sendo executadas diante de um possível lockdown, porém não tinha ciência no momento se outras atividades de pesquisa poderiam também ser executadas nesse cenário, mas afirmou que se informará a respeito. Em seguida, Jaqueline Sgarbi Santos comunicou que está acontecendo o processo seletivo da Residência Agrária – Especialização em Sistemas Agrícolas Sustentáveis, o qual encerra na próxima semana, e que, apesar de muitas unidades residentes estarem com atividades remotas, eles executarão a Residência da melhor maneira possível; ainda, externou agradecimentos a todos do Instituto que contribuíram para o desenvolvimento e execução desse projeto e informou que, se as vagas não forem totalmente preenchidas, será aberto um novo processo seletivo, passando a palavra para o presidente da sessão. Lucas Nunes da Luz parabenizou a equipe de professores responsáveis pela referida Residência Agrária; comunicou que o representante discente deste conselho, Rodrigo Paulino da Silva, havia solicitado ponto nos informes, mas não se fez presente na sessão para discuti-lo. Assim, dando continuidade aos informes, comunicou que o IDR recebeu da Secretária do Conselho Universitário - CONSUNI - um processo informando que o mandato dos representantes docentes do IDR no CONSUNI está se encerrando; portanto, o IDR precisará organizar um processo eleitoral, para escolher os próximos representantes, um titular e um suplente, informando também que já foi iniciado o procedimento para a criação da comissão responsável pela condução desse processo eleitoral, que o mandato dos representantes é de três anos e que aqueles que fizerem parte da comissão eleitoral não poderão se candidatar. Ainda, complementou que os atuais representantes docentes no CONSUNI são Antônio Marcelo e Silas, titular e suplente respectivamente, que a eleição ocorrerá virtualmente por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SigEleição), no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, que apenas docentes votarão e que o resultado final passará por apreciação deste conselho; informou também que todos precisam atualizar os dados no SIGAA, para garantir a participação em processos eletivos. Susana Churka Blum reforçou a importância de votar nessa eleição de representantes docentes no CONSUNI. Ainda com a palavra, o Diretor do Instituto comunicou que irá solicitar um concurso para duas vagas de professores substitutos, um para substituir a professora Gorete e outro para substituir a professora Fernanda, tendo em vista que ambas entrarão de licença e, quando houver a confirmação dos órgãos superiores, este conselho será informado para dar seguimento aos procedimentos cabíveis. Com a palavra, Maria Clarete Cardoso Ribeiro perguntou se seria necessário se inscrever para votar no representante docente e se o suplente é atrelado. Lucas Nunes da Luz respondeu sim aos dois questionamentos. Maria Ivanilda de Aguiar informou que, junto à direção do IDR, já está trabalhando no Estatuto do IDR e que em breve o apresentará ao conselho, para sugestões. Susana Churka Blum informou que a Vice-coordenadora do Curso de Agronomia entrará de licença, mas não haverá necessidade de uma eleição para a vice-coordenação no momento, porque que neste ano já irão ocorrer eleições para os novos membros da coordenação. Assim, nas eventuais ausências da Coordenadora, o decano do colegiado do curso irá substituí-la. Em seguida, Lucas Nunes da Luz deu início à ordem do dia. **IV – ORDEM DO DIA: 1º ponto de pauta: Aprovação das Atas da 28ª e da 29ª Sessão Extraordinária do Conselho do Instituto de Desenvolvimento Rural.** O presidente da sessão lembrou aos conselheiros que as atas ficam disponíveis, para análise, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI - e colocou em votação a aprovação das referidas atas. Ambas as atas foram aprovadas por unanimidade. **2º ponto de pauta: Aprovação do Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.** Relatora: Susana Churka Blum. A Coordenadora do Curso de Agronomia informou que o Regimento Interno do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia foi discutido e aprovado pelo colegiado do curso e que está em consonância com o Estatuto da UNILAB; deu continuidade à relatoria falando sobre os trâmites necessários para a aprovação do referido regimento, em que primeiramente uma comissão o elaborou e depois o apresentou ao colegiado, o qual o aprovou, em sequência, o regimento deve passar por apreciação do presente conselho e depois a Coordenação do Curso de Agronomia abrirá um processo para submeter o regimento à análise e aprovação dos órgãos superiores, como o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. Comunicou ainda que a comissão de elaboração foi formada por ela, Susana Churka Blum, Marcelo e por Virna Braga e que essa comissão buscou elaborar um regimento completo e detalhado; ressaltou ainda que, se futuramente houver qualquer divergência entre o Regimento do Colegiado do Curso de Agronomia e o Estatuto e/ou Regimento Geral da UNILAB, prevalecerão as normas do Estatuto e/ou do Regimento da universidade. Susana Churka Blum acrescentou que haverá eleições para os representantes do Colegiado do Curso de Agronomia e que esse colegiado será composto por representantes das categorias de docentes, discentes e técnicos administrativos em educação. Durante a apresentação dos componentes do regimento em questão, conselheiros manifestaram sugestões: Lucas Nunes da Luz, pedindo a palavra,

sugeriu que fossem unidas as seções dois e três do regimento em uma única seção. Lourenço Marreiros Castelo Branco sugeriu que apenas fossem realocados os artigos quatro e cinco da seção três para a seção dois do regimento, sem unificar as seções, e o presidente da sessão concordou e afirmou compartilhar, a partir de então, a mesma sugestão. A Coordenadora do Curso de Agronomia registrou as sugestões. O Diretor do Instituto questionou, em relação ao quinto artigo do regimento, se as representações no colegiado precisariam mesmo ter obrigatoriedade de representação de cada área, sugerindo a reformulação do texto do artigo, de modo que a exigência para a representação docente fosse apenas a de ser vinte por cento dos docentes efetivos, que deem aula no Curso de Agronomia e estejam lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural, porque pode haver a possibilidade de algum docente de uma determinada área não querer participar. A Coordenadora do Curso de Agronomia concordou com a sugestão do presidente da sessão, mas afirmou que, na elaboração do regimento, estavam seguindo o que já existia nos regimentos dos demais cursos da universidade, reforçando que seria viável abrir a oportunidade de representação para todas as áreas, porém sem obrigatoriedade, para que possam se candidatar, para participar do colegiado, aqueles que realmente tenham interesse. Com a palavra, Virna Braga Marques concordou com a sugestão de Lucas Nunes da Luz e com as palavras de Susana Churka Blum, reiterando que é melhor se candidatar para participar do colegiado quem tiver interesse e que não haja obrigatoriedade em ter um representante de cada área. Em seguida, Maria Ivanilda de Aguiar perguntou se o documento ainda passará por uma padronização gramatical, porque reconheceu essa necessidade e também sugeriu que, para a participação docente no referido colegiado, sejam abertas vagas para cada área, mas que sejam livres para quem quiser participar. Susana Churka Blum respondeu que o regimento irá passar por revisão da área jurídica e por revisão de português. Jaqueline Sgarbi Santos concordou com as sugestões até então apresentadas e perguntou qual será o quantitativo de professores participantes do colegiado e se um docente poderá participar de mais um colegiado. Com a palavra, Susana Churka Blum respondeu que vinte por cento dos docentes efetivos do IDR é o quantitativo de representantes docentes no colegiado, o que corresponde a seis docentes aproximadamente; esclareceu que é importante que os professores não participem de muitos colegiados ao mesmo tempo e Lucas Nunes da Luz complementou dizendo que o docente pode participar de mais de um colegiado, mas quando os docentes participam de muitos colegiados ao mesmo tempo, há sobrecarga de trabalho; acrescentou ainda que essa questão do número de colegiados que um docente pode participar é ponto a ser tratado pelo regimento do próprio Instituto, o qual está em construção. A representante docente Maria Clarete Cardoso Ribeiro questionou se professores substitutos poderiam participar de colegiados. O Diretor do Instituto respondeu que no momento não sabia claramente a resposta. Susana Churka Blum também afirmou que não sabia, mas acreditava que a resposta poderia estar no Regimento Geral ou no Estatuto da UNILAB. Lucas Nunes da Luz acrescentou que, segundo o Regimento Geral da UNILAB, a exigência é de que o professor deva ser lotado no respectivo Instituto, mas não há indicação explícita se o professor deve ser efetivo; desse modo, teoricamente o professor substituto poderia participar de colegiado. A Coordenadora do Curso de Agronomia também concordou que assim teoricamente seria possível. Logo após, Maria Clarete Cardoso Ribeiro apresentou sua sugestão, colocando que o percentual de professores participantes do colegiado deveria ser aberto para cada área e, se as vagas de cada área não fossem preenchidas, as vagas remanescentes ficariam abertas para os professores que manifestarem interesse. Em seguida, Lucas Nunes da Luz colocou em votação as seguintes sugestões: realocar os artigos quatro e cinco da seção três para a seção dois do regimento, sem unificar as seções; a reformulação do texto do artigo quinto, retirando a frase que menciona a exigência para a representação docente de cada área do conhecimento, deixando apenas ser a exigência de vinte por cento dos docentes efetivos, que deem aula no Curso de Agronomia e estejam lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural, conforme o interesse dos professores; e acrescentar um terceiro parágrafo no artigo quinto, afirmando que é aconselhável que na composição do colegiado haja a representação de todas as áreas do curso. Essas sugestões foram aprovadas por unanimidade. Com a palavra, Lourenço Marreiros Castelo Branco perguntou se, após passar pelo Conselho do IDR, o regimento em questão voltaria a ser analisado pelo Colegiado do Curso de Agronomia. Susana Churka Blum respondeu que não. O presidente da sessão questionou sobre o quórum do colegiado proposto no regimento; sugeriu que a parte que trata sobre o quórum fosse revista, uma vez que estava afirmando que só poderia funcionar com maioria absoluta. A Coordenadora do Curso de Agronomia respondeu que esta parte do quórum está conforme o Estatuto da UNILAB. Porém, Lucas Nunes da Luz informou que, para o funcionamento de reuniões habituais, a maioria simples é suficiente, metade dos presentes na sessão mais um; que a maioria absoluta só é essencial em determinadas situações, como, por exemplo, a aprovação de uma oferta de curso, mudança de

horário ou um processo administrativo. Então, dando continuidade, apresentou a sugestão de substituir o termo "maioria absoluta" por "maioria simples", no artigo doze, e de colocar, no primeiro parágrafo desse artigo: "as deliberações habituais de caráter comum poderão ser votadas considerando maioria simples". Além disso, propôs acrescentar um novo parágrafo, nesse mesmo artigo, descrevendo as questões que deverão ser aprovadas por maioria absoluta; informou ainda que a única maioria que precisa ser explicada é a maioria qualificada. Além disso, sugeriu que no artigo dezoito seja colocado o termo "maioria qualificada", suprimindo a parte "um terço dos membros" do colegiado, uma vez que no parágrafo que segue já há a especificação de qual é a maioria qualificada. Ainda, propôs que fosse colocado em algum artigo, na seção sobre o funcionamento, que o coordenador tem direito a voto comum e a voto qualificado, em caso de empate. O presidente da sessão justificou suas sugestões pela sua experiência em outros colegiados e conselhos, o que lhe permitiu conhecer outros regimentos e em seguida colocou suas sugestões em votação. Estas foram aprovadas por unanimidade. Finalizando a ordem do dia, Susana Churka Blum informou que o Regimento do Colegiado do Curso de Agronomia só passará a valer quando houver aprovação pelos órgãos superiores e depois de publicado no Boletim de Serviço da UNILAB; assim, só em seguida iniciarão as eleições para os membros do Colegiado do Curso de Agronomia. **V - ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** O presidente da sessão, nada mais havendo a tratar, parabenizou a Coordenação do Curso de Agronomia pelo trabalho, agradeceu o comparecimento dos membros do conselho nesta sessão e declarou a encerrada às onze horas e vinte e seis minutos. Para constar, eu, Lucas Nunes da Luz, Diretor do IDR, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos conselheiros.

APROVAÇÃO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL – IDR



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE PINHO OLIVEIRA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, em 08/04/2021, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUSANA CHURKA BLUM, COORDENADORA DE CURSO**, em 08/04/2021, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IVANILDA DE AGUIAR, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/04/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LOURENÇO MARREIROS CASTELO BRANCO, GERENTE**, em 08/04/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 08/04/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SGARBI SANTOS, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/04/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLA DA SILVA NOGUEIRA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/04/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLARETE CARDOSO RIBEIRO, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/04/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO GEFERSON DA SILVA LIMA, Usuário Externo**, em 12/04/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VIRNA BRAGA MARQUES, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 14/04/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZZA ARAÚJO DE FRANÇA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 09/09/2021, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEOCLEBER GOMES DE SOUSA, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 12/03/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0255325** e o código CRC **EC114D68**.